



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.073

João Pessoa - Quarta-feira, 11 de Março de 2020

R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.634, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Determina que a rede privada de saúde do Estado da Paraíba ofereça leito separado para mães de natimorto ou com óbito fetal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades de saúde da rede privada deverão oferecer tratamento diferenciado às parturientes de natimorto e às com óbito fetal, com acomodação em área separada das demais mães.

Art. 2º Tanto as parturientes de natimorto como as com óbito fetal, quando solicitado ou constatada a necessidade, poderão ser encaminhadas pela unidade de saúde para acompanhamento psicológico na própria unidade ou, em caso de não haver profissional habilitado no estabelecimento, à unidade de saúde mais próxima de sua residência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 11 de fevereiro de 2020.

PUBLICADA NO D.O.E. 12.02.2020

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.111 de 10 de março de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/310001.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.399.208,74** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e oito reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.2460.0287- PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.30	179	1.399.208,74
TOTAL			1.399.208,74

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	179	1.399.208,74
TOTAL			1.399.208,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de março de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.112 de 10 de março de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/310001.00013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.791,26** (seiscentos mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.2460.0287- PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	4490.52	179	600.791,26
TOTAL			600.791,26

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	179	600.791,26
TOTAL			600.791,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de março de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.113 de 10 de março de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº

11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/310201.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 207.142,46** (duzentos e sete mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	283	207.142,46
TOTAL			207.142,46

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 831424/2016/ME/CAIXA, registro CGE nº 20-70009-1, celebrado entre a União Federal e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, pela União, e a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, pelo Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, § 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de março de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 123/2020/SEAD

João Pessoa, 10 de março de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.005.093-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **AMANDA ELISABETH PEREIRA DO NASCIMENTO**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 172.046-5, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.



GOVERNO DO ESTADO
 Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
 EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
 DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
 DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
 DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
 GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

PORTARIA Nº 124/2020/SEAD

João Pessoa, 10 de março de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.005.070-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **HERICK GERMANO DIAS ALVES**, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 155.349-6, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 046/2020/SEAD.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 1º do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20001400-5/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa/PB, da servidora **MARIA LEONORA DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.557-0, lotada na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Ministério Público do Trabalho, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PUBLICADO NO DOE 25/01/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
 Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 146/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05/03/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
19.042.343-9	ADENILZA COSTA SILVA	999.004-6	0033/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.004.381-1	ALEXANDRE ARAUJO DIAS	-----	0349/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.042.869-4	AMANDA RITA DOS SANTOS	174.676-6	0031/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.004.420-6	ANA TEREZA ARAUJO DA COSTA	-----	0356/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.002.319-5	BIANKA MARTINS DE MOURA	-----	0180/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.003.840-1	CIRILINDO VIEIRA DE SÁ	-----	0295/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.020.231-2	EDENILDA SÁ CAVALCANTE DE MEDEIROS	-----	0227/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.003.925-3	ELIONE CARDOSO DE FARIAS	-----	0308/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.002.185-1	FELIPE MESSIAS FILHO	-----	0275/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.001.800-1	GEORGE ANTONIO GOMES	-----	0274/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.025.488-2	GILBERTO SOARES DE SOUZA	511.472-1	2394/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.032.613-1	JOSEFA ELIZIANA BANDEIRA CRISPIM	162.102-5	0018/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.041.463-4	JOSINALDO LEITE DE OLIVEIRA	-----	1757/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.050.298-1	LENILDA DA SILVA MELO	-----	0337/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.038.133-7	LIDIA BYANCA SANTANA DE SOUZA	178.032-8	2508/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.040.249-1	MARCIO JOÃO DA SILVA	520.401-1	0052/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.001.508-7	MARGARETH MONICA DE FRANÇA	-----	0235/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.033.650-1	MARIA ADRIANA DE ANDRADE	162.465-2	0019/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.001.680-6	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	-----	0328/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.000.782-3	MARIA JOSE FERNANDES S. DE CARVALHO	-----	0321/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.003.787-1	MARIA LUCIA DIAS DOS SANTOS	-----	0294/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.001.323-8	MARIA TEOFILO DE OLIVEIRA	-----	0272/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.001.635-1	MARINES DE HOLANDA ROCHA RIQUE	-----	0273/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.043.464-3	RITA CASSIA GONÇALVES DE MELO	099.174-1	2515/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.044.730-3	SILVIA CARMELIA DE MEDEIROS CARVALHO	096.231-7	0242/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.004.213-1	WILANILZA SIQUEIRA DA SILVA	-----	0339/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.002.448-5	YOZANILDO SOARES DA SILVA	-----	0181/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 158/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/03/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
20.050.189-5	ADRIANA R. DE LIMA DOS SANTOS	185.067-9	PROFESSOR	SEECT	06 MÊSES
20.000.118-3	MARIA DE LOURDES C. DE FREITAS	145.702-1	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.000.119-1	MARIA DE LOURDES C. DE FREITAS	158.750-1	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.002.014-5	MARIA DO SOCORRO B. MADRUGA	075.899-9	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.003.636-0	EDVALDO EVANGELISTA DE SOUZA	142.222-7	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.003.799-4	DORALICE PEREIRA DE SOUZA	053.165-1	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.004.247-5	MARIA CAVALCANTI DE ARAUJO	159.644-6	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.004.249-1	LUCIA MARIA F. NASCIMENTO	142.679-6	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.050.317-1	MARIA DO SOCORRO SILVA	145.021-2	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.003.940-7	LUIZ HERMINIO DO NASCIMENTO	088.201-1	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO

RESENHA Nº 006/2020/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 10/03/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que

lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
20004285-8	FABIO SANTOS RIBEIRO	177.781-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
20004286-6	GILSON JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS JUNIOR	179.359-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
20004344-7	LEANDRO BATISTA CABRAL	177.963-0	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEECT
20004351-0	MAILTON BEZERRA DA COSTA	184.177-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
20004342-1	PAULO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	183.698-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
20004343-9	SANDRO GOMES DA CUNHA	178.902-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 109/2020 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 09-03-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
20.004.044-8	175.350-9	AMONKELE GOMES LEITE DE ALEXANDRIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
20.004.195-8	156.620-9	CARLOS ROBERTO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	V
20.004.198-3	172.441-0	CHARLES MAX SUDERIO CAVALCANTI DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
20.004.197-5	157.811-1	CHARLES MAX SUDERIO CAVALCANTI DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
20.004.076-6	133.809-7	DIANEIDE MARIA MACEDO ALVES DE LIMA	PEDAGOGO	VI	VIII
20.004.041-3	163.765-7	EVA MARIA PEREIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
20.050.351-1	172.894-6	JACENILDA ARAUJO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
20.004.126-6	144.295-3	JACIO MEDEIROS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
20.004.196-7	165.626-2	JOSE MARCELO FONSECA GAUDENCIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
20.004.111-8	178.877-6	MARIA DAS GRACAS ARAUJO COURA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
20.004.059-3	172.844-7	MARIA DAS GRACAS ARAUJO COURA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
20.004.335-9	144.598-7	MARIA DAS GRACAS LOPES SANTANA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
20.004.199-1	163.734-7	SEVERINA DIOSILENE DA SILVA MCEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
20.050.337-5	163.746-1	VANDENBERG GOUVEIA DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 148/2020 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 09-03-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.376/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
20.070.074-0	90.973-4	ANTONIO DE SOUSA SILVA	MEDICO	V	VIII
20.004.770-1	162.066-1	KARINA ALVES SOARES DA SILVA	PSICOLOGO	II	III
20.004.242-4	98.505-8	LADJANE MARIA BARBOSA DE SOUZA	PSICOLOGO	VI	VIII
20.070.064-5	162.515-2	MARIA DO SOCORRO BRASIL DE MEDEIROS	FARMACEUTICO	II	III
20.070.090-1	150.294-8	MARIA MADALENA FERREIRA GUEDES	ATENDENTE	VI	VIII
20.004.930-5	162.323-1	PRISCILA NOBREGA LOPES OBERMARK	FONOAUDIOLOGO	II	III
20.004.246-7	87.140-1	RUTH GONCALVES LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VIII
20.004.902-0	161.894-4	SALVO ALVES GOMES BARROS	ENFERMEIRO	II	III
20.004.260-4	150.943-8	SUZANA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VI	VII

PUBLIQUE-SE


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 075/GS/SEAP/20

Em 2 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor EGILDO GRIGORIO DAS NEVES, matrícula 171.996-3, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Colônia Agrícola Penal de Sousa para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE BONITO DE SANTA FÉ, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 091/GS/SEAP/20

Em 09 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei, os fatos contidos no Memorando nº 010/2020/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, que trata, em tese, de ABANDONO DE CARGO, por parte do Policial Penal WANDER BENTO DE QUEIROZ, mat. 163.251-5, lotado no Instituto Penal de Reeducação Social de Catolé do Rocha.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 092/GS/SEAP/20

Em 10 de Março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JOSE FERNANDES RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR, matrícula 174.529-8, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Colônia Agrícola Penal de Sousa para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE POMBAL, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 093/GS/SEAP/20

Em 10 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor REGINALDO PIRES DE ALMEIDA, matrícula 171.662-1, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Cadeia Pública de São José de Piranhas para prestar serviço junto à COLÔNIA AGRÍCOLA DE SOUSA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 111/GS/SEAP/20

Em 10 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor MARCOS RAMALHO DE ARAUJO SILVA, matrícula 902.363-1, Prestador de Serviços, ora lotado na Penitenciária João Bosco Carneiro para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 112/GS/SEAP/20

Em 10 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor CARLOS SERGIO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 93.083-1, Vigilante, ora lotado na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice para prestar serviço junto ao COMPLEXO AGROINDUSTRIAL DE MANGABEIRA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 113/GS/SEAP/20

Em 10 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor CARLOS DE BRITO ALVES, matrícula 97.266-5, Agente Administrativo, ora lotado na Penitenciária Des. Flóscolo para prestar serviço junto ao COMPLEXO AGROINDUSTRIAL DE MANGABEIRA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 114/GS/SEAP/20

Em 10 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor OLAVO JOSE DE BARROS MACHADO FILHO, matrícula 174.428-3, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Penitenciária de Psiquiatria Forense para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 169/ GS

João Pessoa, 10 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do Hospital e Maternidade Peregrino Filho, os servidores HERBERTY JALES DANTAS, matrícula nº 909.123-8 (Presidente), EDVANIA MEDEIROS DE SOUSA SIMOES, matrícula nº 187.727-5 (Membro) e MANUELA CARVALHO MONTEIRO, matrícula nº 909.317-6 (Membro). Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 170/ GS

João Pessoa, 10 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do Hospital Metropolitana Dom José Maria Pires, os servidores HELIO EDUARDO SILVA MAIA, matrícula nº 910.033-4 (Presidente), ARLINDO CAVALCANTI PEDROSA FILHO, matrícula nº 910.536-1 (Membro) e ERICA WALESCA DA COSTA DEVILART, matrícula nº 187.743-7 (Membro). Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 067/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 05 de março de 2020.

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e em atenção ao Ofício nº 0022/2020/CETPM-DESU, datado de 28 de fevereiro de 2020, bem como solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1. LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 05 de março de 2020, o Aluno Soldado QPC Matrícula 530.556-0, IVAIR LUCAS SANTOS CABRAL, Solteiro, classificado no CPRM, filho de José Djair Martins Cabral e de Ivanilda Célia Dos Santos, nascido no dia 15/12/1991 (quinze de dezembro de mil novecentos e noventa e um), natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 09/12/2019 (nove de dezembro de dois mil e dezenove). O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 068/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 05 de março de 2020.

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e em atenção ao Ofício nº 0022/2020/CETPM-DESU, datado de 28 de fevereiro de 2020, bem como solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1. LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 05 de março de 2020, o Aluno Soldado QPC Matrícula 530.620-5, ALLAN JADSON DE LEMOS LIMA, Solteiro, classificado no CPRM, filho de Arlindo Dias de Lima e de Josenete Fernandes de Lemos Lima, nascido no dia 04/08/1991 (quatro de agosto de mil novecentos e noventa e um), natural de Natal-RN, incluído nesta Corporação no dia 09/12/2019 (nove de dezembro de dois mil e dezenove). O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 069/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 05 de março de 2020.

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e em atenção ao Ofício nº 0022/2020/CETPM-DESU, datado de 28 de fevereiro de 2020, bem como solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1. LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 05 de março de 2020, o Aluno Soldado QPC Matrícula 531.077-6, SILAS ROBERTO GUIMARÃES DA PENHA, Casado, classificado no CPRM II, filho de José Evangelista da Penha e de Josivânia Damiana Guimarães da Penha, nascido no dia 25/03/1992 (vinte e cinco de março de mil novecentos e noventa e dois), natural de Cabedelo-PB, incluído nesta Corporação no dia 17/01/2020 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte). O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

FULLER DE ASSIS CHAVES - CG-00C
Comandante-Geral

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 03/2020

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, o servidor

LUIZ CARLOS TORRES JÚNIOR, cargo Assessor Técnico, matrícula 143.060-4,

lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 01 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020, retornando dia 01 de maio de 2020.

Publique-se,
CUMPRA-SE.

João Pessoa, 06 de março de 2020.

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 39/2020

João Pessoa, 02 de março de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 7º, inciso II, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pelo presente;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Permanente de Licitação integrada pelos servidores Advogado ALEXANDRE DINOÁ DUARTE GUERRA, Matrícula nº 770.334-1, Presidente da Comissão Permanente de Licitação; GERMANO JOSÉ FREIRE DE ARAÚJO JÚNIOR, Matrícula 770.181-1, Assistente Administrativo IV, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, ora à disposição desta Autarquia e CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Matrícula nº 770.323-6, Assistente Técnico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Habitação Popular, ora à disposição desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, procederem ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas nas licitações promovidas por este Órgão, em observância a Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.

Art. 2º - Como suplentes para suprir a ausência ou impedimento de qualquer um dos membros titulares, ficam designados os servidores: SÔNIA MARIA MOREIRA BRANDÃO, Matrícula nº 750.604-1, Engenheira Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Infraestrutura, ora à disposição desta Autarquia e BRUNA LIMA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 770.511-2, Auxiliar de Serviços Administrativos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Habitação Popular, ora a disposição desta Autarquia e para Secretária da Comissão fica designada a servidora Advogada MARIA ROBERLANI QUEIROZ DA SILVA CAJU, Matrícula 770.446-1, inscrita no CPF nº 060.421.994-63, OAB/PB nº 24.880.

Art. 3º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento do Presidente, a sua substituição temporária será feita pelo servidor GERMANO JOSÉ FREIRE DE ARAÚJO JÚNIOR, sendo restabelecida a designação definida no artigo tão logo cessem as razões de ausência ou impedimento.

Art. 4º - Ficam revogados os termos dispostos na Portaria nº 199/2019.

Art. 5º - O prazo de vigência desta Portaria será de 01 (um) ano a partir do dia 02 de março de 2020.

PORTARIA Nº 43/2020/GS

João Pessoa, 09 de março de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FILOMENA CIBELE BARBOSA DE MATOS, inscrita no CPF nº 674.154.744-49, Matrícula nº 760.580-9, Assistente Administrativo III, para Gestora do Contrato nº 16/2020 referente a Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado da SUPLAN em João Pessoa - PB - Contrato PJU nº 16/2020 - Processo Administrativo SUPLAN nº 2395/2019.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato, na forma do caput do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso efetivo na execução do contrato.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 002/2020

João Pessoa, 09 de março de 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o Servidor BRENO LEMOS FAUSTO, inscrita no CPF sob n.º 097.199.764-03 e Matrícula n.º 183.994-2, pelo Servidor ANDRE LUIS VIEIRA PAULINO DE ANDRADE, inscrita no CPF sob n.º 097.199.764-03 e Matrícula n.º 187.448-9, para GESTOR do Contrato n.º 0010/2017, que tem por objeto Locação de Veículos para esta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCO NOBRE FERREIRA DE MELO
Secretário Executivo do Esporte e Lazer



no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 08 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0371

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão do Processo nº.0087-20,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0822/2008, publicada no D.O.E de 13/08/2008 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ALIX NÓBREGA FERREIRA DE MELO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 55.103-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, com base Art. 6º. Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 05 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2171

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0011617-19,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA FRANCISCA ABRANTES DIAS, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 141.735-5, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 27 de Novembro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0332

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 001547-20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor IZAURO NORMANDO FERNANDES, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.668-6, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 02 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0344

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00011179-19,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA SOLANGE PESSOA LEITE, no cargo de Atendente, matrícula nº 150.356-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 04 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0373

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00013619-19,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA CLAUDIA LEAL DOS SANTOS, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 123.557-5, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 06 de Março de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 0194/2020

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	01296-20	LUZINETE MARQUES DE MELO	048.040-1
02	01087-20	ADALBERTO OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	081.655-8
03	12013-19	MARIA ALMEIDA MENDES LEITE	066.267-4
04	00697-20	JOSÉ GAUDIOSO DE OLIVEIRA SOBRINHO	060.858-1
05	01985-20	LUIZ PEREIRA DE MORAIS	271.388-8
06	01956-20	MARDEN DE ASSIS FERREIRA	224.172-2
07	01984-20	ANA DÉBORA LACERDA DE LIMA	270.901-5
08	02112-20	EDEZIA MARIA DE ALMEIDA GOMES	069.586-6
09	00846-20	ANTONIA MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA	071.410-1

10	00438-20	LINDOIA RAMOS COUTINHO	092.706-6
11	01135-20	DENIZE FERNANDES SALES	061.415-7

João Pessoa, 10 de Março de 2020.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0196/2020

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	11891-19	MARIA DE LOURDES FRANÇA LIRA	058.241-7
02	02124-20	JOSÉ MARCONI GOMES VIEIRA	128.855-5
03	10756-19	MARIA CARMEM CARNEIRO JÁCOME	135.259-8
04	13738-19	SEVERINO FERREIRA GUEDES	109.522-6
05	01623-20	JEWSON DUARTE ESPINOLA JUNIOR	080.891-1
06	13674-19	MARIZETE ROLIM DE ALBUQUERQUE	144.088-8
07	13711-19	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO FERNANDES	1.00204-0
08	00747-20	MARIA APARECIDA MOREIRA LIMA	100.136-1
09	01158-20	CARMEM SILVIA CARVALHO DA SILVEIRA GOMES	061.577-3
10	00423-20	DOMICIANO PEREIRA DA COSTA	003.976-4
11	13707-19	LILIANA FREITAS BARBOSA	300.706-5
12	13755-19	GERSON TAVARES BEZERRA NETO	059.989-1
13	01128-20	RITA MARIA PEDROSA	127.652-2
14	01061-20	EDSON GALVÃO MACHADO DA SILVA	069.608-1
15	00461-20	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA CUNHA	141.878-5
16	00891-20	WILSON BRITO LIRA	093.220-5
17	13195-19	JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO	001.542-3

João Pessoa, 10 de Março de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Junta Comercial do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 17

João Pessoa, 7 de março de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora JUCEP - 21.0501 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2020, que entre si celebram a (o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO OBJETIVA A CONCLUSÃO DA REFORMA DO IMÓVEL DA DELEGACIA REGIONAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, LOCALIZADA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.;

RESOLVE M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
21	205	23	122	5046	4194	0287	4490	39	270	00073	31.331,58
TOTAL											31.331,58

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Simão de Almeida Neto
Presidente da JUCEP

Simone Cristina Corlino Guimarães
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 8

João Pessoa, 5 de março de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EPC - 29.0401 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2020, que entre si celebram a (o) EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SUPLAN, DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO, PARA A EDIFICAÇÃO ONDE FUNCIONA O JORNAL A UNIÃO, COM ENDEREÇO DA EPC, AV. CHESEF, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, NESTE ESTADO.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
29	204	24	122	5046	4194	0287	3390	39	270	00087	10.708,50
TOTAL											10.708,50

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

OLIVAS MARTINS DE CARVALHO SANTAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Adriana Garcia de Brito Diniz
NANA GARÇEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

SIMONE CRISTINA CORLHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido / Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 18

João Pessoa, 7 de março de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAFDS - 16.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos

encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0002/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO e o (a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO COM PCT IICA-PROCASE, FIRMADO EM 2013 E AINDA VIGENTE.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
16	102	20	606	5002	1770	0287	3350	39	148	00078	27.283,30
16	102	20	606	5002	1771	0287	3350	39	148	00079	1.166.313,37
16	102	20	606	5002	1773	0287	3350	39	148	00080	39.882,51
16	102	20	606	5002	1774	0287	3350	39	148	00081	251.520,82
TOTAL											1.485.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

OLIVAS MARTINS DE CARVALHO SANTAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

X Luiz Albuquerque Couto
LUÍZ ALBUQUERQUE COUTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS

FRAN DE ARAÚJO MORAIS
Secretário da SEDAP

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 19

João Pessoa, 7 de março de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0035/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM JOSÉ GADELHA (APARECIDA/PB), TENDO EM VISTA O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	103	00352	50.298,71
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00353	93.890,34
TOTAL											144.189,05



Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Ulisses Martins de Carvalho Santiago
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Simone Cristina Coelho Guimarães
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 10 de março de 2020.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a Servidora encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	20.003.287-9	906.260-2	DANIELA CARLA BIZETTI

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, nos uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 1287 de 22 de novembro de 2019, publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2019, INTIMA **DANILO CARNEIRO DA SILVA** – Mat. 181.087-1a comparecer perante esta Comissão no dia 18 de março de 2020, às 13:30h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de investigado no Processo Administrativo Disciplinar nº 0024583-4/2019 e Processo de Instrução nº 0028250-8/2019, que objetiva apurar denúncia de aquisição de produtos em desacordo com a pauta de compras ou cardápio elaborado por profissional de nutrição ref. a Escola Estadual Professora Aracy Leite.

Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da Lei Complementar 58/2003, informamos que os autos do Processo estão à disposição do servidor e que o mesmo **podará** no dia da audiência se fazer acompanhado de advogado.

João Pessoa, 09 de março de 2020

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEECT – PB

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

MANDADO DE CITAÇÃO Nº 18

A Comissão Permanente de Inquérito, instada pela portaria nº 048 de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR o (a) servidor (a) Milene Gomes Ferreira dos Santos, mat. Nº 184.821-6, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste, DEFESA ESCRITA em relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO (cópia em anexo).

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEECT, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 10 de março de 2020.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI – SEECT/PB

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EDITAL Nº 02/2020

SELO SOCIAL “PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES”
RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO

O Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDHe da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal – SEDAM, em parceria com a Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP, tornam público o **RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO** referente ao processo de seleção, instituído por meio do Decreto nº 39.307, de 19 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.914, de 20 de Julho de 2019 que tem por objetivo estimular políticas públicas destinadas a promoção dos direitos das mulheres e equidade de gênero, desenvolvidas pelas prefeituras dos municípios da Paraíba, considerando as potencialidades de cada município.

1. Retificação por falta da publicação na portaria nº 04/2020/SEMDH da pontuação do município de QUEIMADAS que por mérito atingiu a pontuação necessária para garantia da premiação.
2. O **Resultado Final pós-recurso**, ANEXO I, do Processo Seletivo Simplificado por Município na ordem de classificação.

ANEXO I RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO

	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO POR CLACIFICAÇÃO
1	Alagoinha	7.050
2	Conde	6.950
3	Pombal	6.150
4	Sumé	5.900
5	Bayeux	5.350
6	Belém	5.100
7	Cabaceiras	5.100
8	Mamanguape	4.950
9	Boqueirão	4.900
10	Cajazeiras	4.880
11	Boa vista	4.800
12	Gurjão	4.600
13	Picuí	4.580
14	Lucena	4.500
15	Junco do Seridó	4.450
16	Queimadas	4.350
17	Borborema	4.250
18	Duas Estradas	4.200
19	Cabedelo	4.150
20	Catingueira	4.100
21	Cachoeira dos Índios	4.050
22	Cuité	4.000
23	Cuitegi	4.000
24	São Bento	4.000
25	Sobrado	3.350
26	Umbuzeiro	3.300
27	São José do Bonfim	3.150
28	Gurinhém	3.100
29	Cubati	3.050
30	São José dos Cordeiros	3.030
31	Curral de Cima	3.000
32	Desterro	3.000
33	Matinhas	3.000
34	São Vicente do Seridó	3.000
35	Serra da Raiz	3.000

**Empresa Paraibana de
Comunicação S/A - EPC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
ERRATA

ONDE SE LÊ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados o representante do acionista da EPC, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos dos arts. 122 e 123 da Lei Federal n.º 6.404/76 e dos arts. 16, 17 e 18 do Estatuto da EPC, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária no dia 11 de março de 2020, às 09h (nove horas), na sede da Empresa Paraibana de Comunicação S. A – EPC, Av. Dom Pedro II, s/n, Castelo Branco, João Pessoa, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – Modificação do estatuto social com alteração do quadro efetivo da EPC, para que se adeque as atuais e futuras ofertas de serviços, bem como com a criação do cargo de Assessor Técnico da Presidência;

II - Relatório anual da Presidência, as demonstrações financeiras e demonstrações de resultados, e parecer do Conselho Fiscal;

III- Outros assuntos de interesse da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC.

LEIA-SE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados o representante do acionista da EPC, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos dos arts. 122 e 123 da Lei Federal n.º 6.404/76 e dos arts. 16, 17 e 18 do Estatuto da EPC, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária no dia 11 de março de 2020, às 09h (nove horas), na sede da Empresa Paraibana de Comunicação S. A – EPC, Av. Dom Pedro II, s/n, Castelo Branco, João Pessoa, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – Modificação do estatuto social com alteração do quadro efetivo da EPC, para que se adeque as atuais e futuras ofertas de serviços, bem como com a criação do cargo de Assessor Técnico da Presidência;

II - Relatório anual da Presidência, as demonstrações financeiras e demonstrações de resultados, e parecer do Conselho Fiscal;

III- Outros assuntos de interesse da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC.

João Pessoa-PB, 09 de março de 2020.

Lúcio Landim Batista da Costa

Representante do Acionista Estado da Paraíba e Presidente do Conselho de Administração

Naná Garcez de Castro Dória

Presidente da EPC e Membro do Conselho de Administração